



## MODELO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Projeto de Resolução nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_

Data: \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Autoria: \_\_\_\_\_

Ementa:

Autoriza a Presidência da Câmara Municipal de \_\_\_\_\_ a filiar-se e firmar convênio com a Uvesp (União de Vereadores e Câmaras Municipais do Estado de São Paulo) e dá outras providências.

O \_\_\_\_\_, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de \_\_\_\_\_ no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor, **FAZ SABER** que a Câmara municipal de Vereadores de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, aprovou e que promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de \_\_\_\_\_, filiada à UNIÃO DE VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO – UVESP, entidade representativa do Poder Legislativo Municipal do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Fica a Presidência da Câmara Municipal de ..... autorizada a firmar Convênio com a UVESP, para o desenvolvimento dos objetivos da filiação de que trata o artigo anterior, os quais estão expressos na justificativa do presente projeto.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução, nos termos do Convênio celebrado, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando desde já a Mesa Diretora autorizada, se necessário, a abrir crédito suplementar.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Vereador.....  
Presidente da Câmara Municipal de .....

Vereador.....  
1º Secretário



## Justificativa do projeto de Resolução n. .... / 2015

A UVESP é uma Associação não governamental, sem fins lucrativos, tendo como objetivo principal o fortalecimento informativo das Câmaras Municipais de todo Estado de São Paulo, com total independência partidária, que representa os 6.909 vereadores e vereadoras dos 645 municípios do estado.

Tem também por meta prestar assistência as Câmaras Municipais, focadas na valorização dos legislativos municipais e com a missão de promover o fortalecimento das Câmaras, aprimorando e qualificando os associados através de Cursos e Seminários de capacitação, orientação técnica nas áreas de gestão pública, jurídicas e contábil, acesso ao site e jornal da UVESP, intercâmbio entre as Câmaras associadas através dos 34 Parlamentos Regionais e Diretores Municipais, informativos das mesmas e pugnar pelos direitos dos associados.

Certos que essa parceria vai fortalecer o movimento de mobilização e integração dos poderes legislativos de nosso estado e com isso melhorar a eficiência e qualidade das Câmaras Municipais no atendimento das demandas da sociedade é que pedimos a aprovação desse projeto aos nobres edis dessa conceituada Casa de Leis.

Sala das Sessões, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Vereador.....  
Presidente da Câmara Municipal de .....

**CONVÊNIO Nº 001/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXX E A UVESP- ASSOCIAÇÃO DE VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A União de Vereadores e Câmaras Municipais do Estado de São Paulo, dotada de personalidade jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.024.643/0001-38 com sede à Rua Pamplona, 1188 - 7º andar, conj.73, Jardim Paulista – São Paulo - SP - CEP 01405-001, doravante denominado **UVESP**, neste ato representado por seu Presidente, Sebastião Elias Misiara Mokdici, Identidade nº 5072009 - SSP, e a Câmara Municipal de XXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXX, nº XX, XXX, Cidade: XXXXX - SP, CEP: xxxxxx, doravante denominada Câmara Municipal de XXXXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr Presidente XXXXXXXXXXXX, portador da Identidade nº xxxxxxxx, de comum acordo, resolvem celebrar o presente **Convênio de Filiação**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O Objeto do presente Instrumento é a filiação da Câmara Municipal de XXXXXXXX, junto à UVESP e a adesão aos princípios e características institucionais da Entidade de representação, conforme previsto em seu Estatuto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**Da UVESP:** Fazer cumprir o Estatuto quanto:

I - À independência partidária;

I – O aprimoramento da atividade parlamentar;

II- A capacitação por meio do aperfeiçoamento do agente político municipal quando ao pleno exercício do mandato, os direitos e deveres a ele inerentes e ao desenvolvimento da técnica e processo legislativos.

**Da Câmara Municipal:**

I – Efetuar a contribuição mensal, conforme o plano relacionado na Cláusula Quarta deste Convênio;

II – Sugerir à Uvesp medidas de interesses municipalistas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VANTAGENS AOS ASSOCIADOS DA UVESP**

Por este ato, a Instituição UVESP compromete-se a oferecer sem qualquer adicional de custos nas mensalidades previstas na Cláusula Quarta deste Convênio:

I - descontos especiais nas seguintes vantagens:

- Assessoria de imprensa e Comunicação;
- Consolidação de Leis;
- Cursos da Escola Uvesp;
- Implantação de transmissões das sessões via internet;
- Contratação de estagiários através do CIEE;
- Revisão da Lei Orgânica;
- Revisão de Regimento Interno;
- Revisão do Plano de Carreira;



- Reestruturação Administrativa;
- Levantamento Patrimonial;

II – Consultoria técnica por meio de respostas objetivas orais ou por pareceres escritos em quantidade ilimitada nas áreas:

- Jurídica, Administrativa, Orçamentária, Contábil, Financeira e de Políticas Públicas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO E FONTE DE RECURSO**

O Plano escolhido pela Câmara Municipal de XXXXXX, contará com todos os benefícios oferecidos pela UVESP relacionados neste Convênio, pago através de boleto bancário no valor mensal de R\$ xxxx. ( XXXXXXXXXX ).

As despesas com a execução deste convênio correrão a conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

3.3.90.39.00 – Dotação de contribuição (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente convênio será celebrado por 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, e/ou suspenso ou interrompido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 dias.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO**

O presente Instrumento poderá ser alterado, de comum acordo entre as partes, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, nos casos previstos na Lei 8.666/93, no que couber.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste Instrumento, detectados durante sua execução, serão resolvidos pelas partes, através de Termos Aditivos.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de \_\_\_\_\_ onde está sendo firmado o Convênio, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente Convênio de Ação Conjunta.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas infra-assinadas, para que surta seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, 28 de Janeiro de 2015.

\_\_\_\_\_  
Sebastião Elias Misiara Mokdici  
Presidente da UVESP

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXX  
Presidente da Câmara de xxxxxxxxxx



Depois de aprovada a Resolução, preencha o termo de Adesão abaixo e Envie-os para: [juridico@uvesp.com.br](mailto:juridico@uvesp.com.br)

### TERMO DE ADESÃO

A Câmara Municipal de Vereadores \_\_\_\_\_, situada na Rua/Av. \_\_\_\_\_, com e-mail: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, vem através do seu presidente \_\_\_\_\_, abaixo firmado, autorizar a inclusão da Câmara Municipal de Vereadores como filiada à UNIÃO DE VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO (UNESP), entidade estadual oficial das Câmaras Municipais de Vereadores do estado de São Paulo, mediante desconto mensal, ou outro documento de cobrança no valor de R\$ \_\_\_\_\_ de acordo com os termos estabelecidos no Estatuto Social da entidade.